



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
 RECEBIDO EM:
 27/10/2020
 ÀS 13:35 Horas
 Ass.: J

Of.nº 148/2020-GAB/LEG

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2020.

Assunto: Resposta Ofício 117/2020/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **102/2020**, comunicamos a Vossa Excelência as informações repassadas pela Procuradoria Geral do Município.

Como já informado a esta Casa Legislativa na resposta ao Pedido de Informação número 97/2020, o Município de Bento Gonçalves, **desde o mês de março de 2020**, em razão da fiscalização da execução contratual operada, passou a reter o pagamento das faturas de ambos os contratos administrativos então mantidos com a empresa CCS Serviços Terceirizados Ltda. (nº 256/2014 e 276/2014), conforme autorizado por previsão contratual expressa, em razão de inadimplemento contratual em que incorria a empresa, notadamente a falta de apresentação ao Município de documentos necessários à comprovação de que a empresa estaria em dia com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias aos funcionários terceirizados.

Ou seja, desde a competência de março de 2020 o Município de Bento Gonçalves, objetivando **resguardar os recursos públicos** envolvidos na execução dos contratos, bem como **salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores terceirizados**, não repassou à CCS Serviços Terceirizados Ltda. qualquer valor contratual, tendo sido retidos os pagamentos daquela fatura e de todas as que se seguiram (março, abril, maio e junho de 2020), justamente pelos descumprimentos contratuais, os quais inclusive ocasionaram, enfim, a rescisão unilateral pelo Município dos contratos 256/2014 e 276/2014, a contar de 16/06/2020. Além disso, também foi providenciado pelo ente público o resguardo do valor da conta vinculada ao Contrato 256/2014.

E o valor de todas essas faturas e da referida conta vinculada, é necessário pontuar, foram e são objeto de **ações judiciais** em trâmite perante Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, em cujos autos têm sido providenciados pelo próprio Município diversos repasses em favor dos funcionários terceirizados, entre salários, vales alimentação, vales transporte e rescisórias. Isto é, o Município, com o aval da Justiça Laboral, tem destinado os valores retidos, desde março de 2020, única e exclusivamente em favor dos funcionários terceirizados, visando quitar, até o limite do valor retido, as verbas a que ainda fazem jus.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
 Digníssimo Presidente,
 Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 148/2020-GAB/LEG

Fl. 02/02.

Nesse sentido, informa-se que, após efetuados, mês a mês, os pagamentos de salários, vale alimentação e vale transporte dos meses de março de 2020 em diante, agora estão sendo adimplidas as verbas rescisórias, tudo conforme decisões que têm sido proferidas em processos judiciais.

Acerca das verbas rescisórias, aliás, observa-se que, num primeiro momento, por ordem judicial, foram efetuados pagamentos no limite de até R\$4.500,00 por trabalhador. Com isso, vários foram os termos de rescisão quitados na íntegra, mas há funcionários que ainda têm valores a receber. O Município de Bento Gonçalves, então, já informou ao Poder Judiciário o montante do valor retido remanescente após todos os pagamentos já efetuados, e agora aguarda a decisão judicial que defina a forma como esse valor será rateado entre os trabalhadores que receberam apenas parcialmente e, portanto, ainda têm verbas rescisórias pendentes de pagamento. **Tal decisão judicial, contudo, ainda não foi proferida.**

Por essa razão, cabendo ao Poder Judiciário, pela autoridade competente, definir como se dará o rateio do valor contratual remanescente, e não havendo prazo certo para que tal decisão judicial sobrevenha, não há como o ente público nem mesmo prever um prazo para os novos pagamentos serem efetuados, como pretendido pelo Senhor Vereador.

Reforça-se, porém, que o Município não só monitora diariamente a situação, mas tem atuado ativamente na busca pela melhor solução em prol dos trabalhadores terceirizados, e está envidando todos os esforços para, no que lhe cabe, agilizar ao máximo o trâmite processual e, a partir do momento em que tal decisão for proferida, providenciará imediatamente aos novos repasses.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


 Guilherme Rech Pasin,
 Prefeito de Bento Gonçalves.